

Política Corporativa de Compliance Concorrencial

Esta política abrange todas as empresas do Grupo EloPar sendo aplicável a eventuais terceiros que estiverem prestando serviços em nome de uma das empresas do Grupo EloPar.

- (i) respeitar as diretrizes e responsabilidades estabelecidas nesta Política e nos demais instrumentos normativos a fim de evitar condutas que violem ou possam violar disposições legais no âmbito do direito da concorrência.
- (ii) respeitar princípios previstos no Código Corporativo de Conduta Ética.
- (iii) abster-se do envolvimento em situações ilícitas, dentre elas práticas que prejudiquem a concorrência no mercado.
- (iv) ser transparente nas suas ações, mitigando o risco de interpretações indevidas por qualquer parte interessada.
- (v) agir em conformidade com a legislação de defesa da concorrência vigente.
- (vi) comunicar tempestivamente, ao Compliance ou ao Jurídico, situações que evidenciem ou tragam suspeitas de estar relacionadas, direta ou indiretamente, à prática de conduta anticompetitiva.
- (vii) realizar os treinamentos de práticas anticompetitivas.

Qualquer violação ou desrespeito a esta Política e demais instrumentos normativos será avaliada com observância das leis aplicáveis e ao Código Corporativo de Conduta Ética.

O descumprimento das Leis de Defesa da Concorrência poderá sujeitar o infrator a penalidades criminais, cíveis e administrativas (conforme definido na legislação de defesa da concorrência), sem prejuízo das demais medidas disciplinares corporativas, que serão avaliadas e deliberadas pelo Comitê de Ética.

É vedado retaliações ao denunciante de boa-fé assegurando a proteção e a confidencialidade das informações relativas às denúncias de qualquer violação ao disposto nesta Política ou sobre a suspeita de atos que possam estar relacionados, direta ou indiretamente, à prática e/ou conduta anticompetitiva.

Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar

Aprovada pelo Conselho de Administração